

DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.006796/2015-19 - STEFANO COLA-PAOLI

Processo Nº 08390.008401/2015-68 - ANTONIO MANUEL FARIAS LUCAS

Processo Nº 08505.124677/2015-58 - ANDREA IORIO

Processo Nº 08000.035423/2015-47 - JULIAN JAVIER GALINA DE LA FUENTE, KARLA MICHELLE DURAN SOSA, BRUNO GALINA DURAN, ANDRE GALINA DURAN

Processo Nº 08000.035023/2015-31 - EMMANUEL MOISE JEAN CLAUDE DELEPLANQUE, VERONIKA DELEPLANK, MATVEY EMMANUELEVITCH DELEPLANQUE

Processo Nº 08000.031920/2015-76 - ULRICH KATTE

Processo Nº 08000.034827/2015-13 - ADOLFO GINES ABRIL ROMERO, ANA ABRIL WONG e YUK LAN WONG

Processo Nº 08505.081864/2015-30 - JEAN CHRISTOPHE FERNAND MARC VALLOT

Processo Nº 08505.081229/2015-52 - NILS ALEXANDER WINKLER VON STIERNHIELM

Processo Nº 08460.042068/2014-64 - GUANGSHENG XIA

Processo Nº 08505.080942/2015-89 - RALPH HAI UZ-ZAN

Processo Nº 08505.081086/2015-89 - PAOLO PESCALI

Processo Nº 08505.081133/2015-94 - DAN CHICHE

Processo Nº 08505.081307/2015-19 - YILIN LIU

Processo Nº 08505.081132/2015-40 - PEDRO DA CAMARA STONE SANZ PINTO

Processo Nº 08460.024771/2015-71 - STEFANO LUIGI MARIA VACCARINO

Processo Nº 08505.058406/2015-05 - FENGHUA XIAO e XIAOFEI LIU

Processo Nº 08505.058222/2015-37 - NELSON RODRIGUEZ MARRERO

Processo Nº 08461.004365/2015-82 - HEIDI NAIR OSORIO SANCHEZ

Processo Nº 08505.054693/2015-76 - SURESH KUMAR, VINITA JANGRA, SHRIYA, SHRUTI

Processo Nº 08505.050892/2015-13 - POL LLAHUNA PARRAMON

Processo Nº 08505.054875/2015-47 - CARLIJN GOOSSENS

Processo Nº 08505.054776/2015-65 - SIMENG WANG

Processo Nº 08000.026947/2015-47 - JORGE ALDEZABAL LARRIBA

Processo Nº 08506.017037/2015-82 - YU WEN KUO

Processo Nº 08000.020207/2015-05 - OMAR ENRIQUE CRUZ ESPINOZA, DANIELA CRUZ JARALILLO, LUIS ENRIQUE CRUZ JARALILLO, GEORGINA JARALILLO DE CRUZ

Processo Nº 08000.019937/2015-55 - JOSE ENRIQUE MAYER BAEZ, CARMEN RAMOS FLORES

Processo Nº 08000.012957/2015-03 - GEORGES JOSEPH POULET

Determino o arquivamento dos processos, diante da solicitação da Empresa responsável pela vinda do (a) estrangeiro(a) ao País, abaixo relacionados:

Processo Nº 08460.012400/2014-66 - EDWIN DAVID NARANJO, ANA KARINA VERA, EMILIO JOSE NARANJO e LUIS DAVID NARANJO

Processo Nº 08505.058402/2015-19 - GUANGTAI HONG

Processo Nº 08000.029971/2015-38 - DAVID JOHN TAYLOR LOWE

Processo Nº 08000.013748/2015-79 - JOSE FERNANDEZ GAVELA

Determino o Arquivamento do presente processo, tendo em vista a perda do objeto, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, considerando que o Interessado não apresentou toda documentação necessária para a Transformação do Visto Temporário item V em Permanente e por já ter obtido a sua regularização migratória no País por meio do Processo Administrativo nº 08460.015396/2015-79.

Processo Nº 08460.013857/2016-50 - RAQUEL SOFIA PEIXOTO DA SILVA

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estado no País, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.027430/2015-75 - RAVICHANDRAN RAJAMANICKAM, até 11/09/2017.

Processo Nº 08000.027427/2015-51 - DUSKO BRNELIC, até 11/09/2017.

Processo Nº 08000.018788/2015-15 - IVAR PEDER GRIP, até 16/08/2017.

Processo Nº 08000.018328/2015-89 - ALAN BROCK, até 16/12/2017.

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, Seção 1, pág. 89, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido.

Processo Nº 08000.042567/2014-79 - THOMAS EARL EDWARDS JR

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2016, Seção 1, pág. 20, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido.

Processo Nº 08000.012211/2015-91 - YURY VELDHIUS

Considerando a manifestação contrária do Ministério do Trabalho, INDEFIRO o presente pedido de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V.

Processo Nº 08000.027429/2015-41 - ROBERT SUTLIC

À vista dos novos elementos constantes dos autos, mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial de 24/05/2016, Seção 1, pág. 32.

Processo Nº 08709.005832/2015-41 - FILIPE JORGE LOPES ROCHA DA COSTA, MARIA MANUEL LOPES DA ROCHA RIBEIRO DA COSTA, DAVID FILIPE RIBEIRO DA COSTA, FILIPE DANIEL ROCHA RIBEIRO DA COSTA.

DEFIRO o pedido, nos termos da Resolução Normativa CNIG N.º 110, de 10 de abril de 2014, regulamentada pela Portaria SNJ n.º 6, de 30 de janeiro de 2015.

Processo Nº 08000.021970/2016-26 - ALEXANDER ARONSON

MULLER LUIZ BORGES

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA

Em 30 de agosto de 2016

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,II, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAMINHANDO JUNTOS, com sede na cidade de SALESÓPOLIS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 02.936.217/0001-33 - (Processo MJ nº 08000.036460/2016-53);

II. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA HEMATOLOGIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE- HEMOAMIGOS, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 90.468.935/0001-90 - (Processo MJ nº 08000.035395/2016-49);

III. CASA AMOR AO PRÓXIMO, com sede na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 01.183.261/0001-57 - (Processo MJ nº 08000.034879/2016-71).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DAS FAMÍLIAS OLIVEIRA E VENTURA - ARQOV, com sede na cidade de PATOS DE MINAS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 10.419.710/0001-04 - (Processo MJ nº 08000.036105/2016-84);

II. ASSOCIAÇÃO DU PROJETUS, com sede na cidade de FLORIANÓPOLIS, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 11.489.174/0001-86 - (Processo MJ nº 08000.034991/2016-10);

III. ASSOCIAÇÃO MUSEU MÃE IRACEMA - MUSEU MÃE IRACEMA, com sede na cidade de CORRENTE, Estado do Piauí - CGC/CNPJ nº 19.040.084/0001-15 - (Processo MJ nº 08000.035114/2016-58);

IV. ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU - AVB, com sede na cidade de BAURU, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.638.587/0001-08 - (Processo MJ nº 08000.037279/2016-64);

V. INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE E NOVOS TALENTOS DO ESPORTE E DA CULTURA, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 11.916.445/0001-32 - (Processo MJ nº 08000.036454/2016-04);

VI. INSTITUTO RÃ-BUGIO PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - "INSTITUTO RÃ-BUGIO", com sede na cidade de JARAGUÁ DO SUL, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 05.626.183/0001-79 - (Processo MJ nº 08000.035717/2016-50);

VII. INSTITUTO TECHMAIL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 14.157.500/0001-46 - (Processo MJ nº 08000.035017/2016-65).

ALESSANDA XAVIER NUNES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.578, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista (RR).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Roraima - CIB.RR Nº 35, de 11 de novembro de 2014, que aprova a recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Boa Vista, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista (RR).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista (RR).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000 - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2016.

RICARDO BARROS

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 957/GM/MS, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 11 de maio de 2016, Seção 1, páginas 82 e 83,

Onde se lê:

ANEXO

CONJUNTO DE DADOS E EVENTOS REFERENTES AOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME)

POSIÇÃO ESTOQUE
Código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) *
Código de identificação do produto ⁴
Quantidade do produto em estoque do último dia do mês
Lote
Data de validade do produto
Programa de saúde vinculado ao produto ^{1,4}
IUM (Identificador Único de Medicamento) do produto ¹

ENTRADA
Código do CNES do estabelecimento que registrou a entrada
Código de identificação do produto ⁴
Número do CNPJ do fabricante ¹
Número documento fiscal ou simples remessa
Lote
Valor monetário unitário do produto adquirido
Data de validade do produto
Programa de saúde vinculado ao produto ^{1,4}
Quantidade do produto recebida
Data recebimento do produto
IUM (Identificador Único de Medicamento) do produto ¹
CNPJ do vendedor ¹
Tipo de entrada do produto no estoque ⁴

SAÍDAS
Código do CNES do estabelecimento que registrou a saída
Código de identificação do tipo de serviço ⁴
Código de identificação do produto ⁴
CNPJ do fabricante ¹
Lote
Data de validade do produto
Programa de saúde vinculado ao produto ^{1,4}
Quantidade da saída do produto
Data de saída do produto
IUM (Identificador Único de Medicamento) do produto ¹
Código do CNES do estabelecimento destino
Tipo de saída do produto no estoque ⁴

DISPENSACÕES
Código do CNES ou CNPJ ² do estabelecimento que registrou a dispensação
Número do CNS do usuário SUS ⁴
Peso e altura do usuário SUS ⁵